



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA USO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS AGRICOLAS**

A Prefeitura municipal de Theobroma, por intermédio da SEMETEC divulga o edital para inscrições do cadastro ao transporte para os alunos das escolas agrícolas das cidades de Jarú, Vale do Paraíso e Ji-Paraná, nos termos da Lei Municipal N°856/GP/2023 de 14 de fevereiro de 2023 e Lei Municipal N° 871/GP/2023, de 12 de junho de 2023, que autoriza transporte de estudantes regularmente matriculados em curso de nível técnico ou profissionalizante devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação) previsto no *caput* do art. 1º. § 3º Poderá ser realizado tendo como destino os municípios de Jarú-RO, Vale do Paraíso-RO e Ji-Paraná-RO o benefício é oferecido com a capacidade máxima de 32 pessoas.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura, no período de 27/06/2023 a 28/06/2023 até as 13:00 horas.  
E através do link: <https://forms.gle/QGhpN1ijEmG2Utjh9>

## **2. CRITÉRIOS**

- 2.1. Caso o número de interessados ultrapasse a capacidade de assentos do veículo disponibilizado pelo Município, terão preferência os estudantes cuja matrícula seja mais antiga, e se mesmo após a aplicação deste critério o número de interessados for maior do que o número de assentos do veículo, terá preferência a pessoa de maior idade.

## **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- I- Comprovante de matrícula expedido pela instituição educacional;
- II- Comprovante de residência do município de Theobroma;
- III- Cópia do documento de identificação com foto (RG), do estudante e do responsável.
- IV- Cópia do CPF, do estudante e do responsável;

## **4. DA CONTRIBUIÇÃO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA**

4.1. Os estudantes deverão contribuir mensalmente de acordo com o artigo 5º § 4º da Lei Municipal 0856 complementada pela lei municipal nº0871/GP/PMT/22023 de 12 de junho de 2023 para ter acesso ao transporte;

- Alunos da Escola Família Agrícola Itapirema, Ji-Paraná, R\$50,00;
- Alunos da Escola Família Agrícola De Vale Do Paraíso, R\$40,00; e
- Alunos da escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai, Jaru, 20,00.

4.2 fica autorizado o servidor designado pelo executivo retirar os DAM - Documento de arrecadação Municipal junto ao Setor de Arrecadação do Município com base nos requerimentos do transporte, e sendo de responsabilidade do estudante e do responsável retirar o boleto junto a secretaria – SEMETEC.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Para dar publicidade a Prefeitura de Theobroma publicará a relação dos usuários do transporte no Portal de notícias ou transparência, semestralmente.

5.2 Quando o beneficiário for menor de 18 anos o requerimento do transporte deverá ser assinado pelo estudante e seu responsável legal.

5.3 Quando o estudante for menor de 18 anos os DAM serão emitidos no CPF do responsável.

## **CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREVISÃO DE DATAS</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27/06 a 28/06/2023
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	29/06/2023
DATA PREVISTA PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.	30/06/2023
DATA PREVISTA PARA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES.	03/07/2023

*\*Este cronograma está sujeito a alterações.*



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA**  
**ANEXO I**

**REQUERIMENTO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS EFA**

À Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura,

Eu, \_\_\_\_\_  
Inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, telefone/celular \_\_\_\_\_, regulamente matriculado na \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ ano do ensino Fundamental/ Médio. Através deste, venho requerer à Prefeitura de Theobroma/RO minha Inclusão no transporte de alunos de Escola agrícola para o município de \_\_\_\_\_, conforme documentação anexada.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo a responsabilidade de sofrer as penalidades por quaisquer informações falsas nos termos da legislação vigente.

Theobroma – RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do estudante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável)



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA**  
**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do \_\_\_\_\_ ano, na instituição de ensino \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, enquanto munícipe beneficiário do Programa de Transporte de Alunos de Escola Agrícola declaro para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as cláusulas deste termo de compromisso, abaixo discriminadas:

**Regras para o uso do Transporte Universitário:**

1. O transporte será concedido por anualmente, exceto feriados, férias escolares ou prova de recuperação, estando sujeito a alteração sem prévio aviso, devendo o cadastro do aluno beneficiário ser renovado a cada ano.
2. Os horários de transporte serão determinados pela secretaria Municipal educação e chefia do transporte, devendo o aluno (a) beneficiário informar-se previamente dos dias e horários de chegada e saída do transporte, de acordo com a localidade da instituição de ensino, inclusive sobre os pontos de partida e parada do mesmo.
3. Ao aluno (a) beneficiário incumbe encontrar-se no horário estipulado pelo motorista do ônibus e pela secretaria municipal de educação, nos pontos de partida determinados, especialmente quando do retorno ao município de Theobroma- RO, sob pena de perder o transporte, não se responsabilizando a Prefeitura de Theobroma quanto a estas situações.
4. O motorista do transporte integrante do Programa não aguardará o aluno beneficiário nos pontos de partida ou em outros locais além dos horários fixados para saída do transporte, sobre nenhum pretexto.
5. O aluno beneficiário fica obrigado a apresentar anualmente os documentos previsto em Decreto, como forma de atualização cadastral.
6. Em caso de desistência da vaga fica o aluno (a) beneficiário obrigado a comunicar formalmente à secretaria municipal de educação.
7. É terminantemente proibido ao aluno beneficiário: a) portar bebida alcoólica, armas ou drogas dentro do veículo; b) fumar dentro do veículo; c) praticar qualquer ato de vandalismo; d) Dar carona; e) desacatar o motorista ou aos demais alunos



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA**

- beneficiários, mantendo a urbanidade e conduta respeitosa; f) afrontar qualquer do dispositivo constante nesse instrumento.
8. O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente termo de compromisso implicará no imediato desligamento do aluno dos beneficiários concedidos pelo programa, ficando o aluno impedido de utilizar o transporte.
9. Dependendo da infração, a secretaria municipal de educação poderá aplicar ao aluno beneficiário outras providências como notificação e suspensão, caso não haja fundamentação para o desligamento.
10. Para fins de fiscalização, o aluno beneficiário deverá apresentar documentos e/ou atestados de frequência escolar quando solicitados pela secretaria municipal de educação e chefia do transporte, a qualquer momento.
11. No caso de ocorrerem danos aos veículos do programa, por decorrência das ações dos usuários durante o transporte, embarque e/ou desembarque, será de responsabilidade dos alunos que tenham colaborado para a ocorrência do dano, por ação ou omissão, os custos necessários aos reparos dos prejuízos causados ao prestador do serviço e o transporte será suspenso até que os danos sejam reparados e os custos acertados.

Theobroma/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do aluno)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável)